

# Termo de Referência 8/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
8/2025	158126-INSTITUTO FED SUL R. GRANDENSE	WILLIAM FERREIRA ANANA	07/07/2025 15:46 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23163.000479.2025-83

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Recargas de Extintores., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Recargas extintores de incêndio tipo ABC pó químico seco, 6 kg. Incluindo empréstimo de equipamento similar enquanto é feita a recarga. Com reteste incluso.	600734	Serviço	16	R\$ 111,33	R\$ 1.781,33
2	Recargas extintores de incêndio tipo ABC pó químico seco, 4 kg. Incluindo empréstimo de equipamento similar enquanto é feita a recarga. Com reteste incluso	603800	Serviço	4	R\$ 80,17	R\$ 320,67
	Recarga extintores de incêndio tipo A água					

3	pressurizada, 10 litros Incluindo empréstimo de equipamento similar enquanto é feita a recarga. Com reteste incluso	327095	Serviço	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4	Recargas Extintores de incêndio tipo BC, capacidade: 6 kg. Incluindo empréstimo de equipamento similar enquanto é feita a recarga. Com reteste incluso	600733	Serviço	3	R\$ 117,33	R\$ 352,00
5	Extintor tipo ABC com suporte para parede e placa de sinalização. Capacidade 6kg.	297883	Unidade	1	R\$ 204,67	R\$ 204,67

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. Estamos cientes da importância do PCA como instrumento de planejamento e transparência na gestão pública. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual de 2025 do IFSul Câmpus Jaguarão se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação. Os principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de servidores disponíveis para a elaboração do referido plano, assim como a Greve Nacional e as enchentes que assolaram o RS em 2024. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Câmpus, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação. O IFSul Câmpus Jaguarão, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

### **3. Descrição da solução como um todo**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### **Subcontratação**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.23. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

5.1.2 A execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio em local indicado por servidor responsável, e a execução do serviço com fornecimento do material necessário para recarga.

5.1.3 Para todo equipamento retirado para a manutenção, a CONTRATADA deverá manter outro de reserva no mesmo local, sem ônus para a CONTRATANTE, a fim de manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências da CONTRATANTE.

5.1.4 A retirada e entrega dos extintores deverão ser realizadas pela CONTRATADA, diretamente no endereço constante no item 4 deste Termo de Referência.

5.1.5 Os equipamentos que por ventura não tiverem condições de serem recarregados, deverão ser restituídos com respectivo laudo explicitando os motivos pelo qual não pode ser recarregado.

5.2.1 Os extintores de incêndio deverão ser recarregados conforme Regulamentação Técnica e Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -INMETRO e ensaiar hidrosticamente de acordo com a NBR-12962.

**5.2.2 Os serviços executados deverão ter garantia de 12 (doze) meses.**

5.3 Condições de Entrega 5.3.1 O prazo máximo para execução dos serviços deste Termo de Referência **será de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

5.3.2 **Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.3 Após a entrega, se verificada alguma desconformidade do serviço solicitado neste Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a **fazer a correção num prazo máximo de 5 (cinco) dias**

5.3.4 **Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado.

5.3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.6 O Contratado deverá fornecer nota fiscal de serviço, pelos serviços executados, conforme nota de empenho.

5.3.7 O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

**Corredor das Tropas , 801 - CEP 96300-000 - Jaguarão RS - IFSul  
Câmpus Jaguarão**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

6.6. A fiscalização desta contratação, por se tratar de simples aquisição se dará conforme descrito no item 5 e 7 deste termo de referência.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. A fiscalização técnica desta contratação, por se tratar de simples aquisição se dará conforme descrito no item 5 e 7 deste termo de referência. Fiscalização Administrativa

6.8. A fiscalização administrativa desta contratação, por se tratar de simples aquisição se dará conforme descrito no item 5 e 7 deste termo de referência. Gestor do Contrato

6.9. Por se tratar de simples aquisição, a figura do gestor do contrato não se aplica a essa contratação.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.  
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 83º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die de correção monetária. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Da Garantia

7.24 Os serviços executados deverão ser garantidos por 12 (dode) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo. Obrigações da Contratante

7.25 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

7.26 Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades.

7.27 Notificar a CONTRATADA no caso de constatação de irregularidades para correção em prazo estipulado.

7.28 Receber e conferir a especificação do objeto entregue e instalado e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos. Obrigações da Contratada

7.29 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

7.30 Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), acessórios, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional.

7.31 Fornecer ao IFSul — Câmpus Jaguarão antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do imóvel.

7.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação.

7.33 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal..

7.34 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e as normas de segurança.

7.35 Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

7.36 Entregar os serviços sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.

7.37 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

7.38 Facilitar a fiscalização do objeto licitado.

7.39 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

7.40 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

7.41 Possuir certificação do INMETRO para exercer o ramo de atividade necessário a execução do serviço descrito neste Termo de Referência.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Forma de fornecimento**

8.4. O fornecimento do objeto será integral

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 2.733,67

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A estimativa para aquisição de todos os itens, baseado no levantamento de preços médios no mercado é de **R\$ 2.733,67 ( Dois Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos )**.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 158126

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 231512

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: L 20RL P 01 05 N

Jaguarão, 23 de Junho de 2025.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WILLIAM FERREIRA ANANA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2025 às 15:46:36.

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Referência - Atualizado

**Assunto:** Termo de Referência - Atualizado  
**Assinado por:** William Anana  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **William Ferreira Anana, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 07/07/2025 15:48:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 870862

**Código de Autenticação:** b0db8b541b

